DECRETO LEGISLATIVO 003/2.014

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS.

ANDERSON MACIEL MARQUES, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, amparado no que dispõe o Artigo 39, Incisos V e XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacuru-MS:

D E C R E T A

Artigo 1º - Em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol, a realizar-se no dia 23 de junho do ano em curso, segunda feira, não haverá expediente na Câmara Municipal de Tacuru-MS neste dia, sendo que retomaremos as atividades normais no dia 24 de junho do ano em curso, terça feira, das 07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, sendo que estaremos realizando a nossa sessão ordinária neste dia (24/06) com inicio as 19:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 18 de junho de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de junho de 2.014.

ANDERSON MACIEL MARQUES
Presidente